



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.800, de 17 de abril de 2.023.

cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2022/2025 e as insere na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 – Lei 2740/2022.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O programa 1208 no PPA – Lei 2.685/2021 passa a ter a denominação Transporte Escolar Ensino Médio/Superior e manutenção das atividades das Escolas Estaduais.

Parágrafo Único – Ficam inseridas também as referidas atividades no objetivo do programa no PPA – Lei 2.685/2021.

Art. 2º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, programa 2.105 – Manutenção das atividades escolares.

AÇÃO: 2.105 – Manutenção das despesas das atividades escolares – Convenio com a Secretaria Estadual de Educação 1260.01.0018955/2021-66.

PROGRAMA: 1208 – Transporte Escolar Ensino Médio/Superior e manutenção das atividades das Escolas Estaduais.

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Convenio atendido – Escolas atendidas

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.04 – Departamento de Assistência ao Educando

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: maio/2023

DURAÇÃO PREVISTA: dezembro/2023

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 362 – Ensino médio.

Art. 3º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal – 2.740/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de abril de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete